



LEI Nº 1.142/90, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.990.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, a provou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial adicional ao vigente orçamento do Município o Crédito Especial na importância de Cr\$ 2.557.523,50 (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos), destinados a ampliação e Reforma do Centro Social Urbano, nesta cidade.

Art. 2º - O Crédito ora criado, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

04.00 - 1581487.1.20 - 4110 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO. Cr\$ 2.557.523,50

Art. 3º - O Crédito será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.04 - 0308033.2.19 - 4350	Cr\$	228.000,00
06.01 - 1376449.1.07 - 4110	"	1.834.523,50
07.03 - 0477557.1.09 - 4110	"	129.000,00
07.03 - 0951264.2.30 - 3130	"	82.000,00
09.02 - 1688534.1.16 - 4110	"	284.000,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 07 de dezembro de 1.990.


CARLOS ALBERTO MOREIRA MARTINS

PREFEITO EM EXERCÍCIO;

TRABALHANDO COM O POVO